

7h e término às 11h;

término às 13h00;

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2022. 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado, o horário de expediente nas repartições públicas municipais em razão da classificação da seleção brasileira de futebol para a(s) fase(s) seguintes(s) da Copa do Mundo de 2022, da seguinte forma:

I-nos dias em que os jogos iniciarão às 12 h, o expediente terá início às

II-nos dias em que o jogo iniciará às 16h, o expediente terá início às 7h e

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA

Auxiliar Administrativo